

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 480, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Acordo de Cooperação Técnica Tripartite - ACT celebrado entre o MAPA, por intermédio da Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA/MAPA e os Municípios de Missal/PR e Itaipulândia/PR e considerando a Lei Municipal nº 1.746, de 12 de abril de 2023, e a Lei Municipal nº 1.815, de 25 de junho de 2024,

RESOLVE

Art. 1º - CEDER o servidor **DAMACIO JUNIOR DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento temporário de Médico Veterinário – modalidade Processo Seletivo Simplificado - PSS, portador do RG nº 9.502.879-9 - SSP-PR e do CPF sob o nº 010.343.969-27, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para o MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo Único: Caberá ao referido órgão, por intermédio do estabelecimento onde o servidor irá atuar, o controle da carga horária do servidor, devendo ser entregue relatório da frequência do servidor ao Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo até o dia 10 do mês subsequente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 11 DE JUNHO DE 2025


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal